



# Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 035/89-E

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de NCz\$ 904.500,00 (novecentos e quatro mil e quinhentos cruzados novos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
  - 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Mun. Vereadores
    - 3.1.1.1-Pessoal Civil..... NCz\$ 70.000,00
    - 3.1.2.0-Material de Consumo..... NCz\$ 1.000,00
    - 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos. NCz\$ 2.500,00
- 02 - GABINETE DO PREFEITO
  - 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
    - 3.1.1.1-Pessoal Civil..... NCz\$ 20.000,00
    - 3.1.2.0-Material de Consumo..... NCz\$ 3.000,00
    - 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos. NCz\$ 3.000,00
  - 2.004 - Serviços de Divulgação
    - 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos. NCz\$ 3.000,00
- 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
  - 2.007 - Manutenção dos Serviços do Órgão
    - 3.1.1.1-Pessoal Civil..... NCz\$ 20.000,00
- 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
  - 2.008 - Manutenção dos Serviços da Receita
    - 3.1.1.1-Pessoal Civil..... NCz\$ 20.500,00
    - 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos. NCz\$ 3.000,00
  - 2.009 - Manutenção dos Serviços da Contabilidade
    - 3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM..... NCz\$ 25.000,00
- 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
  - 2.011 - Manutenção de Parques e Jardins
    - 3.1.1.1-Pessoal Civil..... Ncz\$ 2.000,00
  - 2.012 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
    - 3.1.1.1-Pessoal Civil..... NCz\$ 3.000,00
  - 2.013 - Manutenção do Cemitério Municipal
    - 3.1.1.1-Pessoal Civil..... NCz\$ 2.600,00
  - 1.008 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
    - 4.1.1.0-Obras e Instalações-FPM .. NCz\$ 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Agudo

## Estado do Rio Grande do Sul

.....  
PROJETO DE LEI Nº 035/89 - Fl. 02

- 2.015 - Manutenção do Órgão
  - 3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz\$ 30.000,00
- 1.009 - Construção do Prédio da Prefeitura Municipal
  - 4.1.1.0-Obras e Instalações-FPM...NCz\$ 50.000,00
- 2.016 - Manutenção de Máquinas e Veículos
  - 3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz\$ 1.500,00
- 2.016 - Manutenção de Máquinas e Veículos
  - 3.1.2.0-Material de Consumo-FPM...NCz\$ 30.000,00
  - 3.1.3.2-Outros Serviços e EncargosNCz\$ 10.000,00
- 2.017 - Manutenção e Conservação de Rodovias
  - 3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....NCz\$160.000,00
  - 3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz\$ 6.000,00
  - 3.1.3.2-Outros Serviços e EncargosNCz\$ 2.000,00
- 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
  - 2.020 - Promoção de Ativ. Cívicas Cul. e Esportivas
    - 3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz\$ 1.000,00
  - 2.022 - Manutenção do Ensino do 1º Grau
    - 3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz\$185.000,00
    - 3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....NCz\$185.000,00
    - 3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz\$ 5.000,00
    - 3.1.3.2-Outros Serviços e EncargosNCz\$ 8.000,00
  - 2.024 - Manutenção dos Serviços de Orientação Pedagógica
    - 3.1.3.1-Rem. de Serv. Pessoais...NCz\$ 3.000,00
  - 2.027 - Biblioteca Pública Municipal
    - 3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz\$ 2.200,00
  - 2.028 - Manutenção dos Serv. Da Merenda Escolar
    - 3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz\$ 2.200,00
  - 2.038 - Conselho Municipal de Desportos
    - 3.1.3.2-Outros Serviços e EncargosNCz\$ 1.000,00
- 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
  - 2.029 - Incentivos à Agricultura
    - 3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz\$ 14.500,00
  - 2.037 - Inseminação Artificial
    - 3.1.1.1-Pessoal Civil ,.....NCz\$ 7.500,00
- 08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
  - 1.018 - Construção e Ampliação de Casas.....NCz\$
    - 4.1.1.0-Obras e Instalações.....NCz\$ 2.000,00
  - 1.019 - Assistência Médica
    - 3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz\$ 10.000,00
    - 3.1.3.1-Remuneração de Serv.Pes...NCz\$ 50.000,00
  - 2.006 - Assistência Social a Indigentes
    - 3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz\$ 50.000,00
    - 3.1.3.2-Outros Serv. Encargos.....NCz\$ 10.000,00

.....



Prefeitura Municipal de Agudo  
Estado do Rio Grande do Sul

.....  
PROJETO DE LEI Nº 035/89 - E-FI.03

09 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2.041 - Incentivos a Indústria e Comércio

3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz\$ 16.000,00

3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz\$ 1.000,00

Art. 2º - Para a Cobertura dos Créditos abertos pelo Art.1º será utilizado como recurso a arrecadação a maior:

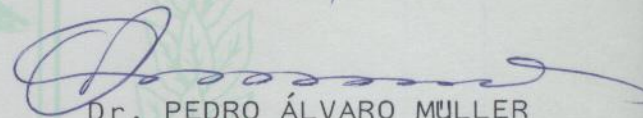
a)FPM..... NCz\$460.000,00

b)Rendimento dos Valores Mobiliários... NCz\$244.500,00

c) ICM'S..... NCz\$200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 06 de novembro de 1989



Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



# Câmara de Vereadores

RECEBIDO EM: 06 / NOV / 89

PROTÓCOLO Nº \_\_\_\_\_

OFÍCIO RESPONDA, \_\_\_\_\_

DATA RESPONDA: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 035/89-E

Agudo, 06 de novembro de 1989

Apraz-nos cumprimentar Vossas Senhorias, na oportunidade em que enviamos para apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 035/89 - E, o qual autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências, que solicitamos seja apreciado em regime de urgência.

A referida suplementação, é na ordem de NCz\$904.500,00 (Novecentos e Quatro mil e quinhentos cruzados novos); assim distribuídos: Câmara Municipal de Vereadores: NCz\$ 73.500,00; Gabinete do Prefeito: NCz\$ 29.000,00; Secretaria da Administração: NCz\$ 20.000,00; Secretaria de Finanças: NCz\$48.500,00; Secretaria de Obras e Saneamento: NCz\$ 280.100,00; Secretaria da Educação e Cultura: Ncz\$ 292.400,00; Secretaria da Agricultura: Ncz\$ 22.000,00; Secretaria da Saúde e Bem-estar Social: Ncz\$ 122.000,00; Secretaria da Indústria e Comércio: Ncz\$ 17.000,00. O valor para pagamento de Pessoal Civil é de Ncz\$665.000,00

Para cobertura de créditos abertos será utilizada como recurso a arrecadação a maior da receita do FPM, ICM'S e rendimentos de Valores Mobiliários que irá acontecer no último trimestre do exercício.

Na certeza da aprovação do presente projeto, colhemos o ensejo para reiterar os nossos votos de elevada estima e consideração.

Dr. PEDRO ALVARO MULLER  
Prefeito Municipal